



PREFEITURA DO  
**RECIFE**  
SECRETARIA DE FINANÇAS



Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Número da Nota

**00000938**

Data e Hora de Emissão

**25/06/2024 09:58:07**

Código de Verificação

**CRLM-J5QL**

20240625u35746829000112

### PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **35.746.829/0001-12**

Inscrição Municipal: **746.773-7**

Nome/Razão Social: **ALBERES XAVIER DE ASSUNCAO**

Endereço: **RUA FAUSTINO PORTO 458, APTO 2205 BEACH CLASS HOTELS E - BOA VIAGEM - CEP: 51020-270**

Município: **Recife**

UF: **PE**

E-mail: **ALBERESXAVIER@HOTMAIL.COM**

### TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **EDUARDO HENRIQUE DA FONTE DE ALBUQUERQUE SILVA**

CPF/CNPJ: **534.671.084-15**

Inscrição Municipal: **----**

Endereço: **----**

Município: **Brasília**

UF: **DF**

E-mail: **----**

### DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE A SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES PARLAMENTAR DO DEPUTADO FEDERAL EDUARDO DA FONTE NO PERÍODO DE JUNHO DE 2024 NO BLOG DO ALBERES XAVIER (<https://blogdoalberesxavier.com/>).

BANCO DO BRASIL

AG: 0711-0

CONTA CORRENTE: 37843-7

PIX: 35.746.829/0001-12

**VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 1.500,00**

Código da Atividade Prestada

**7319099 - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE**

**17.06 - Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.**

| Deduções (R\$) | Desconto Incond. (R\$) | Base de Cálculo (R\$) | Alíquota (%) | Valor do ISS (R\$) | Crédito p/ IPTU (R\$) |
|----------------|------------------------|-----------------------|--------------|--------------------|-----------------------|
| <b>0,00</b>    | <b>0,00</b>            | <b>----</b>           | <b>----</b>  | <b>----</b>        | <b>0,00</b>           |

### OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas Leis 17.407/2008 e 17.408/2008.
- O ISS desta NFS-e deverá ser recolhido através do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL, não gera direito a crédito fiscal de ICMS, de ISS e de IPI.
- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento do IPTU pois o Tomador de Serviço está localizado fora do estado de Pernambuco.